

economia



desvendando a economia

economia@dgabc.com.br

Entre o curto e o longo prazo

Na coluna desta semana gostaria de abordar um ponto de extrema importância na economia e provocá-los à reflexão: o fator tempo.

Na era da economia digital, da proclamada indústria 4.0, das interações on-line, tudo parece ser decidido e as soluções, encaminhadas em alguns poucos segundos ou minutos. Inevitavelmente, agentes e instituições que dão vida à dinâmica da economia incorporaram diversos mecanismos digitais nas mais diversas operações econômicas, nos mais variados setores. Não há dúvida de que estes trouxeram maior eficiência às transações econômicas, especialmente no campo operacional.

Entretanto, nem todas as questões que impactam a dinâmica da economia têm origem no curto prazo, ditas conjunturais, sem deixar de reconhecer sua existência e importância. A exemplo dos efeitos provocados pela pandemia.

Contudo, é fundamental observar que a trajetória da economia a médio e longo prazos é impactada por fatores de longo prazo, ditos estruturantes, e muitas vezes são determinantes à direção do seu progresso. Por exemplo, a estrutura produtiva instalada na economia nos diversos setores.

Reconhecer a existência destes fatores amplia a probabilidade de adotarmos respostas mais eficazes aos ciclos econômicos de curto prazo, bem como à promoção de ações direcionadas ao progresso.

A atividade de planejamento das empresas, ao traçar planos de expansão, busca estabelecer diretrizes para guiar decisões com vistas aos objetivos a serem atingidos no médio e longo prazos. Isso não significa dizer que não ocorrerão turbulências de curto prazo no trajeto nem que não se façam necessárias revisões dos objetivos a serem buscados.

Na vida pessoal, para a boa condução das finanças e eficácia na busca dos objetivos pessoais e familiares, também se faz necessário considerar a distinção entre os ciclos de curto prazo e os elementos que darão suporte à melhoria da qualidade de vida.

Do contrário, estaremos deixando a trajetória do progresso das empresas, ou da vida pessoal e familiar, ao acaso, à própria sorte. Em especial em um país com cenário econômico instável, a frequente ocorrência de ciclos mais intensos e impactos mais duros ao dia a dia das empresas e das famílias nos faz deparar com pessoas que desprezam o olhar de longo prazo e a importância das escolhas voltadas a um horizonte mais amplo.

Na gestão pública, conseguir trabalhar com esta dualidade impõe desafio de proporções amplas, dado que impactará o conjunto da sociedade. De um lado há a necessidade de se atender às demandas urgentes, de curto prazo, e invariavelmente ampliada pelos ciclos recessivos. Ao mesmo tempo, a melhoria da qualidade de vida da sociedade e da própria capacidade do poder público em atender às demandas mais urgentes depende do progresso econômico social. Isso, de outro lado, depende da eficácia do planejamento de longo prazo.

Embora não temos certeza sobre como será o futuro, nem quando os ciclos de curto prazo surgirão, focar as ações apenas nos fatores de curto prazo amplia as chances de comprometimento da trajetória de progresso. A trajetória da economia brasileira e regional do Grande ABC reflete em grande parte este desprezo pelo longo prazo.

Esta não é uma questão fechada, mas merece a reflexão.

Material produzido por Sandro Renato Maskio, coordenador de estudos do Observatório Econômico da Faculdade de Administração e Economia da Metodista.

EMPREGOS

Postos públicos da região têm 798 vagas disponíveis

Em Rio Grande da Serra, destaques vão para oportunidades na área da saúde

As ofertas de vagas nos centros públicos do Grande ABC nesta semana atingem a marca de 798. São Caetano, com 297, é a cidade com mais oportunidades, seguida por Rio Grande da Serra, com 191, e São Bernardo, com 160. A empresa de recrutamento Luandre oferece 66 postos na região, com destaque para uma colocação de comprador, com salário a partir de R\$ 5.500.

Em São Caetano, o cadastro para as oportunidades é feito pelo Portal do Emprego (portaldoemprego.saocaetano-dosul.sp.gov.br). Em São Bernardo, as inscrições devem ser

feitas na CTR (Central de Trabalho e Renda). A unidade funciona de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e sexta-feira, das 8h às 15h, na Rua Padre Lustosa, 48, no Centro.

A Prefeitura de Rio Grande da Serra está com processo seletivo para a contratação temporária de prestadores de serviço para as vagas de auxiliar de enfermagem (uma), médico ortopedista (uma), médico psiquiatra (uma) e contador (duas), por meio de avaliação de títulos e experiência profissional. As inscrições vão até quarta-feira. Mais informações e outras oportunidades

Carnaval não é feriado nacional e falta pode até render demissão

Estados e municípios têm autonomia para garantir que empregados fiquem em casa

CAIO PRATES
do Portal Previdência Total

Com o Carnaval se aproximando – em 2022, a festa começa nesta sexta-feira e vai até dia 1 de março, terça-feira –, muitos trabalhadores ficam em dúvida sobre a obrigatoriedade de a empresa liberar as folgas nos dias de Folia. Por todo o País, os desfiles, blocos e festas foram suspensos para combater a disseminação da Covid-19. Com isso, a pergunta que todos estão fazendo é: e o feriado?

Apesar de o Carnaval não ser um feriado nacional, pois não há previsão em lei federal, alguns Estados e cidades declaram feriados locais ou ponto facultativo. “O Carnaval não se

trata de um feriado nacional. Contudo, os Estados e municípios têm autonomia para decidir sobre feriado local ou ponto facultativo. Assim, enquanto em algum Estado pode ser considerado feriado, em outro pode ser considerado dia útil”, explica a advogada Cíntia Fernandes, sócia do escritório Mauro Menezes & Advogados.

E no caso das empresas, a advogada ressalta que os patrões têm a “faculdade de liberar seus empregados no período de Carnaval, porém, não poderão fazer descontos salariais em relação aos dias em que houve a dispensa”.

O professor em direito do trabalho Eduardo Pragmácio Filho, sócio do Furtado Pragmácio Advogados, destaca



Nário Barbosa 22/2/20

FOLIA. Sem aval, funcionário pode ser demitido se faltar ao trabalho

que é preciso também verificar se a convenção coletiva que rege a categoria dispôs sobre o período de Carnaval: “Se não há lei nem norma coletiva, o período será considerado dia normal de trabalho”. Ele frisa que a empresa também pode acertar com o empregado uma compensação no próprio mês, por acordo individual. “Ou, ainda, a empresa pode dar a folga e determinar que o período descansado entre no banco de horas, para compensação posterior”.

A ausência injustificada do trabalhador no período do Carnaval será considerada falta com desconto em salário, férias, cesta básica e outros, revela a advogada especialista em direito do trabalho Lariane Del Vecchio. “O funcionário pode inclusive ser penalizado com advertência e suspensão e, se a conduta for reiterada, se for desidioso, pode inclusive ser demitido por justa causa”, alerta. As regras valem também para os empregados que estão em *home office*.



Só o Singular Anglo tem esse atendimento completo!

PLANTÃO DE DÚVIDAS

Em 4 modalidades

- Presencial
- Via Google Meet
- Por e-mail
- Pelo app Plurall

• Todas as matérias

• Todos os dias da semana

• Nossos plantonistas são alunos das melhores universidades

Se você ainda faz a 3ª série do Ensino Médio, aproveite o plantão de dúvidas para estudar também para as provas da sua escola!

Extensivo 2022

CONCURSO DE BOLSAS

Inscreva-se em singular.com.br

singular 

 **97339-9968** Fone: 4990-4193
94241-2651 Fone: 4125-7034

  [/singularanglovestibulares](https://www.instagram.com/singularanglovestibulares)

www.singular.com.br